



aicep Portugal Global

Ex.mo Senhor  
Dr. José Pedro Marques Baptista  
Representante da REDCORP EMPREENDIMENTOS  
MINEIROS LDA,  
ESTRATEGOR – Consultores de Gestão, Lda  
Avenida da Boavista, n.º 3477, 5.º andar, sala 501  
4100-139 Porto

**REGISTADA c/A.R.**

Ref.º DCCPIN 2022/PIN263/ENV.LXA/MOS/MJR

Lisboa, 29 de abril de 2022

**Assunto:** Atribuição de estatuto PIN 263 – Mina da Lagoa Salgada

Tenho o prazer de comunicar a V. Ex.ª. que a Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), em reunião realizada no dia 04 de abril, deliberou reconhecer ao projeto de investimento “Lagoa Salgada”, a implementar no concelho de Grândola, o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN), de acordo com o Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro.

A presente decisão fundamenta-se no facto de ter sido considerado como provado o preenchimento dos requisitos cumulativos de elegibilidade patentes no n.º 1 dos artigos 5.º e 6.º do mencionado diploma e, concretamente, devido às seguintes considerações:

- a) O investimento previsto é de aproximadamente 112 milhões de euros, acima do limiar de 25 milhões requerido para o reconhecimento PIN;
- b) A criação de postos de trabalho diretos é de 300, acima do limiar de 50 requerido para o reconhecimento PIN;
- c) A idoneidade e credibilidade do promotor;
- d) A suscetibilidade de sustentabilidade ambiental e territorial, nos termos dos pareceres em anexo;
- e) Impacto positivo em pelo menos três dos domínios de avaliação da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º.

Tal como preceituado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, a Câmara Municipal de Alcácer do Sal e a Direção Geral de Energia e Geologia participaram na reunião na qual se deliberou a atribuição do estatuto PIN, não tendo manifestado oposição a tal facto.

De entre as restantes entidades participantes com direito de voto, todas acolheram a vossa pretensão de classificação como PIN, salvaguardando as conclusões a que se alcancem nos diversos procedimentos aplicáveis, de que se exemplifica a Avaliação de Impacte Ambiental, aproveitando-se agora para partilhar em anexo as posições escritas do Turismo de Portugal, do Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta e da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, que assim se dão aqui por reproduzidas.



aicep Portugal Global

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, tendo manifestado posição favorável ao reconhecimento do estatuto PIN ao projeto e indicado que a exploração e transformação de recursos minerais são uma temática estratégica para a região, indicou que deveria ser contemplado pelo promotor a *“análise da compatibilidade do projeto com instrumentos de gestão territorial em vigor, com a zona de elevada sismicidade e, visando a transição da região Alentejo para uma economia mais circular, informação sobre eventual elaboração de um plano de integração na economia circular/medidas relacionadas com a circularidade, nomeadamente para: subprodutos/resíduos resultantes da implementação do projeto e da própria atividade a desenvolver.”*

As posições dos demais membros da CPAI foram expressas durante a reunião, pelo que não constam em anexo.

O projeto passa agora a ser acompanhado pela CPAI junto de todas as entidades responsáveis ou participantes na respetiva tramitação procedimental, em articulação com a AICEP, a qual foi designada como Gestora de Processo.

Saliente-se que, não obstante o regime especial dos procedimentos administrativos aplicável aos projetos PIN, o reconhecimento não é constitutivo de direitos ou garantias, podendo, durante o acompanhamento pela CPAI dos procedimentos legais, resultar a inviabilidade do projeto em sede desses procedimentos.

Qualquer alteração do projeto, incluindo a modificação ou substituição do próprio promotor, que modifique os pressupostos em que se encontra fundamentada a presente decisão, deve ser comunicada ao Gestor de Processo no prazo de 15 dias, facto que determinará a reapreciação do estatuto.

Informamos que o requerimento ficou registado com o número 263, o qual agradecemos que seja utilizado em toda a correspondência futura sobre o assunto

Com os melhores cumprimentos,

Madalena Oliveira e Silva  
Pela CPAI, a Administradora Executiva da AICEP

Anexos: os citados

cc: Presidente da Câmara Municipal de Grândola, M.I. Dr. António de Jesus Figueira Mendes  
Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, M.I. Dr. Vítor Proença  
Subdiretora-Geral da DGEG, Eng.ª Cristina Lourenço  
Gerente Delegado da REDCORP – Empreendimentos Mineiros, Lda., Eng.º João Barros

Exmos. Sr.s  
AICEP  
Ao Secretariado da CPAI  
Rua Júlio Dinis, nº 748 – 9º andar  
4050-012 Porto

V/Comunicação: 25.02.2022

N/ Refª SAI/2022/5461/DVO/DEOT/CD  
Procº. 14.01.16/150  
Data: 21.03.2022

**ASSUNTO:** Apreciação da candidatura PIN do projeto 'Lagoa Salgada', no concelho de Grândola  
**Promotor:** REDCORP - Empreendimentos Mineiros, LDA

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2022/3190[DVO/DEOT/ML], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Fernanda Praça  
Diretora do Departamento de  
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

**Informação de Serviço Nº 2022.I.3190 [DVO/DEOT/ML]**

Assunto: Apreciação da candidatura PIN do projeto 'Lagoa Salgada', no concelho de Grândola

Promotor: REDCORP - Empreendimentos Mineiros, LDA

14.01.16/150 (PIN 263)

---

Pelo exposto, propõe-se informar o Secretariado da CPAI que se emite parecer favorável, do ponto de vista do turismo, ao reconhecimento PIN do projeto 'Lagoa Salgada', destacando a relevância das conclusões do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, a desenvolver em fase subsequente, e o facto de na envolvente (entre 1 km e 1,5 Km) existir a perspectiva de implementação de um Conjunto Turístico e de um Hotel Rural, ambos com parecer favorável deste Instituto, bem como a existência de alguns estabelecimentos de Alojamento Local.

À consideração superior, com proposta de comunicação ao secretariado da CPAI.

17.03.2022

Leonor Picão

Diretora Coordenadora



**Informação de Serviço Nº INT/2022/3190 [DVO/DEOT/ML**

**Assunto:** Apreciação da candidatura PIN do projeto 'Lagoa Salgada', no concelho de Grândola

**Processo n.º:** 14.01.16/150 (PIN 263)

**Promotor:** REDCORP - Empreendimentos Mineiros, LDA

---

O projeto candidato a PIN supra referenciado visa a exploração mineira subterrânea, durante 16 anos, dos jazigos polimetálicos localizados na Faixa Piritosa Ibérica no qual as sondagens realizadas definiram um Depósito Norte (zinco) e um Depósito Sul (cobre) de massas minerais.

O investimento global ascende a 112,46 M€, e está prevista a criação de 300 postos de trabalho diretos.

Concordando com a análise e apreciação efetuadas, proponho informar o Secretariado da CPAI que, do estrito ponto de vista do turismo, emite-se parecer favorável ao reconhecimento PIN do projeto '*Lagoa Salgada*', sublinhando contudo a relevância das conclusões do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, a desenvolver em fase subsequente, considerando que na envolvente (entre 1 km e 1,5 Km) foi detetada a perspetiva de implementação de um conjunto turístico e de um hotel rural, ambos com parecer favorável deste Instituto, bem como a existência de alguns estabelecimentos de Alojamento Local.

À consideração superior, com proposta de comunicação ao secretariado da CPAI.

A Diretora do Departamento de  
Ordenamento Turístico



Fernanda Praça  
(17.03.2022)

**Informação de Serviço Nº INT/2022/3190 [DVO/DEOT/ML]**  
17/03/2022

**Assunto:** Apreciação da candidatura PIN do projeto 'Lagoa Salgada', no concelho de Grândola  
**Processo nº** 14.01.16/150 (PIN 263)  
**Promotor:** REDCORP - Empreendimentos Mineiros, LDA

## I – ENQUADRAMENTO

O requerimento de candidatura e respetivos elementos instrutórios, relativos ao projeto designado por 'Lagoa Salgada' para apreciação da Comissão Permanente de Apoio ao Investimento (CPAI) ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 154/2013, de 5 de novembro, foi submetido no Balcão do Empreendedor no dia 24.02.2022 (processo n.º 1257385, pedido n.º 19282/2022) e enviado através de correio eletrónico, pela AICEP, no dia 25.02.2022 (a que corresponde o registo n.º ENT/2022/6208). A fase de instrução encontra-se concluída de acordo com informação obtida da AICEP a 16.03.2022 (registo n.º ENT/2022/8496).

Com a presente candidatura, o promotor pretende que a CPAI proceda ao reconhecimento do projeto de investimento de Potencial Interesse Nacional (PIN) e ao acompanhamento do mesmo por aquela Comissão.

## II – CARACTERIZAÇÃO DA CANDIDATURA

<b>Designação do Projeto</b>	<i>Lagoa Salgada</i>					
<b>Localização</b>	Cilha Pascoal, na Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra, concelho de Grândola					
<b>Promotor</b>	<i>REDCORP - Empreendimentos Mineiros, LDA</i>					
<b>Investimento Global (M€)</b>	112,46					
<b>Postos de trabalho a criar</b>	300	Diretos	700	Indiretos	1	A manter

### Descrição Sumária do Projeto

O projeto visa a exploração mineira subterrânea, durante 16 anos, dos jazigos polimetálicos localizados na Faixa Piritosa Ibérica (FPI) no qual as sondagens realizadas definiram um Depósito Norte (zinco) e um Depósito Sul (cobre) de massas minerais. A operação prevista para os 16 anos de atividade esgotarão em 95% os recursos prospetados

O Projeto localiza-se junto à EM543, no limite norte do concelho de Grândola, abrangendo uma Área Potencial de Intervenção de 590.92ha, representando cerca de 8% do total da área de concessão de exploração da Lagoa Salgada (72,0923km<sup>2</sup>). O projeto incluirá toda a infraestrutura de apoio à exploração mineira, bem como a instalação de uma área específica para depósito de rejeitados e estéreis, obras de pavimentação e melhoria das estradas de acesso em terra batida e acessos, instalações para fornecimento e distribuição de energia e uma unidade de tratamento de água. A infraestrutura industrial prevista inclui a construção de uma unidade de processamento mineral (zinco, chumbo e cobre, sendo ainda equacionados, como produtos, créditos de estanho, prata e ouro) e uma unidade de produção de pasta para enchimento de desmontes. Em termos de edifícios de apoio estão previstas: instalações administrativas; laboratório; oficinas; instalações sociais. Não são identificadas as áreas de implantação e construção nem o número de pisos do edificado, não sendo igualmente assumido um zonamento nesta fase de desenvolvimento do projeto.

O Projeto visa a implementação de tecnologias inovadoras com o objetivo de reduzir custos de extração, consumos energéticos e consumos de água, e de mitigar as emissões poluentes, garantindo elevados níveis de produtividade.

O projeto aposta ainda na formação e qualificação dos colaboradores em áreas do domínio específico da mineração e em áreas transversais (ex. tratamento e reciclagem de metais e minerais, área comportamental, área digital, entre outras).

É referido que o plano de desativação será elaborado com detalhe nas fases seguintes do projeto.

Este projeto será sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental.

### III – APRECIÇÃO

a) <b>Cumprimento dos requisitos de candidatura</b> (ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 154/2013):	Sim	Não
– Investimento global	X	
– Postos de trabalho	X	
– Demais requisitos (comprovada viabilidade económica; suscetibilidade e adequada sustentabilidade ambiental e territorial; impacte positivo em pelo menos três dos domínios identificados na alínea d) do n.º 1 do artigo 5º; promotores de reconhecida idoneidade e credibilidade)		Atenta a natureza do projeto competirá às demais entidades representadas na CPAI pronunciarem-se no âmbito das suas competências.

#### b) **Análise do ponto de vista do Turismo<sup>1</sup>**

##### i. **Caracterização genérica da oferta turística no Concelho de Grândola:**



<b>Empreendimentos turísticos (ET) existentes</b>	34 ET Existentes – 17 TER (10 Casas de Campo, 4 agroturismo e 3 Hotéis Rurais); 9 Estabelecimentos Hoteleiros (EH) (7 Hotéis apartamento e 2 Hotéis); 5 Apartamentos Turísticos; 2 Aldeamentos Turísticos; 1 Parque de Campismo e de Caravanismo (PCC) (Total: 5.885 camas/utentes; 1.587 U.A.)
<b>Alojamento Local (AL)<sup>2</sup></b>	485 Estabelecimentos de AL (Total: 3.543 utentes)
<b>Agentes de Animação Turística</b>	30

##### ii. **Localização georreferenciada da oferta turística na proximidade do projeto:**



Fonte SIGTUR – 16.03.2022

#### Legenda:

-  Estabelecimentos de AL
-  Agentes de animação turística (estabelecimentos)

<sup>1</sup> Fonte: SIGTUR - Sistema de Informação Geográfica do Turismo (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>).

<sup>2</sup> A georreferenciação do AL foi obtida de forma automática a partir do endereço, sendo a respetiva localização meramente indicativa.



Num buffer de 1.000m (afastamento mínimo, considerado no PDM de Grândola, de espaços de industria extrativa em relação a ET) dos limites da Área Potencial de Intervenção do projeto, verifica-se, com base na informação disponível neste Instituto, que existem 3 estabelecimentos de AL totalizando 28 utentes e um estabelecimento de agente de animação turística, todos localizados no concelho de Grandola. A cerca de 1.550m dos limites do projeto foi apreciado favoravelmente, por este Instituto, o projeto de um Hotel Rural de 4\* com 32 camas/utentes, em Grândola, e o loteamento de um conjunto turístico com 4.574 camas/utentes, no concelho de Alcácer do Sal.

**c) Análise no âmbito de IGT aplicáveis**

**Classificação e  
Qualificação do Solo e  
condicionantes**

**Admissibilidade do uso  
turístico na Categoria  
de Solo**

**Proximidade de  
Espaços de Ocupação  
Turística ou outros  
afetos ao Uso Turístico**

**PDM de Grândola**

(primeira revisão aprovada pelo **Aviso n.º 15049/2017**,  
publicado em 14.12.2017, com a correção material da Deliberação n.º 419/2018, de 05.04.2018)

A área de intervenção insere-se totalmente em Solo Rústico predominando os “Espaços Florestais”, designadamente os “Espaços Florestais de Produção”, e havendo algumas manchas de “Outros Espaços Agrícolas”, que surgem associados às Herdades e aos Montes existentes. Na Área Potencial de Intervenção (API) são assinaladas duas captações de água subterrânea

A área de intervenção integra a Estrutura Ecológica Municipal (EEM) Principal, abrangendo cabeceiras dos cursos de água, solos de elevado valor ecológico e povoamentos mistos de pinheiro manso e sobreiro.

Nos termos do n.º 3b) do art.º 16.º a exploração de massas minerais é interdita em REN, Cabeceiras dos cursos de água, Solos de elevado valor ecológico e Povoamentos mistos de pinheiro manso e sobreiro (o que significa a quase totalidade da área de intervenção) apesar de ao nível da categoria de solo dominante a atividade industrial extrativa ser uso compatível (n.º 3b) do art.º 59.º)

Salienta-se que se trata de uma Área de elevada intensidade sísmica.

Ao nível de condicionantes o terreno do projeto não integra Rede Natura 2000 mas está em grande parte abrangido por Zonas de Povoamento de Sobreiros e Azinheiras, curso de água associado a zona de REN (correspondendo na planta de riscos a Suscetibilidade de contaminação de área de recarga direta de aquífero profundo), algumas manchas de perigosidade muito alta e alta de risco de incêndio florestal e uma zona de povoamento florestal percorrido por incêndio (2011). Ao nível de infraestruturas inclui rede de energia elétrica e uma estação elevatória e reservatório de abastecimento de água.

Nesta categoria de solo são admitidos os Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) nas tipologias EH, TER, TH e PCC, e instalações de recreio e lazer, sendo acrescidamente admitidos Núcleos de Desenvolvimento Turístico NDT (podendo incluir todas as tipologias de ET à exceção de apartamentos turísticos) nos “Outros Espaços Agrícolas”

Na proximidade do projeto não existem Espaços de Ocupação Turística ou outros afetos ao Uso Turístico, delimitados no PDM de Grândola e no PDM de Alcácer do Sal (que confina a norte com a área de intervenção).

**d) Síntese da apreciação técnica:**

O projeto refere-se a uma exploração mineira subterrânea inserida na área de concessão de exploração da Lagoa Salgada, correspondendo a sua Área Potencial de Intervenção a apenas 8% desta área concessionada.



O projeto em apreciação, apesar de ainda pouco detalhado nesta fase, está sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, na qual se caracterizará, com maior rigor, a extensão dos impactes desta exploração na envolvente, que permita, nomeadamente, aferir a adequada dimensão do buffer a considerar como área afetada. Verifica-se, na envolvente de 1km do projeto, de acordo com a informação disponível neste Instituto, que apenas se localizam 3 estabelecimentos de Alojamento Local (cuja georreferenciação, à exceção de um dos estabelecimentos, deve ser considerada meramente indicativa) e um estabelecimento de agente de animação turística, no entanto a cerca de 1,5km existe a perspetiva de haver a implementação de um conjunto turístico (loteamento) e um hotel rural, apreciados favoravelmente por este Instituto em 2011 e 2012, respetivamente. Acresce referir que na área envolvente ao projeto o uso turístico é admitido como complementar ao uso agrícola ou florestal, mas não existem Espaços de Ocupação Turística ou outros afetos ao Uso Turístico.

#### IV – CONCLUSÃO

Em face do exposto, de acordo com a informação disponível neste Instituto, propõe-se a emissão de parecer favorável, do ponto de vista do turismo, ao reconhecimento como PIN do projeto da mina de 'Lagoa Salgada', previsto no concelho de Grândola.

À consideração superior,




17/03/2022

X 

Marta Lazana (arquiteta)

Assinado por: MARTA RODRIGUES LAZANA

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Permanente de  
Apoio ao Investidor

 [www.icnf.pt](http://www.icnf.pt) | [rbus.icnf.pt](http://rbus.icnf.pt)  
 [gdp.sede@icnf.pt](mailto:gdp.sede@icnf.pt)  
 213507900

Rua de Entrecampos, 28, Bloco B, 12º  
1700-158 Lisboa  
[elisabete.velez@portugalglobal.pt](mailto:elisabete.velez@portugalglobal.pt)

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-014957/2022	P-014421/2022	2022-04-01
Assunto <i>subject</i>	Requerimento PIN 263 - Mina Lagoa Salgada		

Na sequência de apresentação pela empresa Consórcio REDCORP – Empreendimentos Mineiros, Lda. e EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA de candidatura a classificação PIN do projeto Mina da Lagoa Salgada e em resposta à solicitação de parecer por essa Comissão ao ICNF neste âmbito, junto se envia o resultado da apreciação por este Instituto aos elementos de candidatura disponibilizados.

O projeto visa a exploração de um corpo de sulfuretos maciços polimetálicos em subterrâneo, contemplando ainda a instalação de uma lavaria para tratamento do minério para produção de concentrados de zinco, de chumbo e de cobre. A instalação mineira contemplará ainda espaços destinados ao armazenamento temporário ou definitivo de resíduos (estéreis resultantes da pré-seleção do material escavado e rejeitados (resultantes do processo de beneficiação do minério a realizar na lavaria). Prevê-se que as zonas de armazenamento de estéreis e rejeitados sejam localizadas maioritariamente em subterrâneo. À superfície localizar-se-ão as instalações sociais e de apoio (escritórios, oficinas, laboratório, refeitório, vestiários e balneários, posto médico). Será ainda implantada uma ETAM – Estação de Tratamento de Águas Mineiras.

#### **Análise da Pretensão – Candidatura PIN**

Para formalização de candidatura do projeto *Mina da Lagoa Salgada* foram recebidos os seguintes documentos:

- Formulário apresentado no portal ePortugal;
- Procuração;
- Composição do investimento;
- Planta de Reserva Ecológica Nacional;
- Enquadramento da concessão em áreas sensíveis;
- Enquadramento Administrativo;
- Coordenadas da área de intervenção;
- Extratos da Planta de Ordenamento – PDM de Grândola;
- Extratos da Planta de Condicionantes do PDM de Grândola;
- Ocupação do solo e envolvente;
- Fundamentação da localização prevista para o projeto;



Da análise da localização, informa-se que o local da pretensão:

- Não interfere com o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (Rede Nacional de Áreas Protegidas, Rede Natura 2000 e demais Áreas Classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português);

- Não é abrangido por Regime Florestal (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar), uma vez que não se encontra em Perímetro Florestal ou em Mata Nacional. Sem prejuízo verifica-se que no local ocorre arvoredo com estatuto formal de proteção, nomeadamente quercíneas sujeitas a regime específico de proteção e que desde logo conduzirá à necessidade de ser observado o disposto no Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

- Face à localização e características específicas do projeto, considera-se que existe um risco significativo de poder ser afetada parte da bacia hidrográfica do Sado, facto que poderá gerar a ocorrência de fenómenos de contaminação do seu setor jusante, em particular da área estuarina, onde se localiza a Reserva Natural do Estuário do Sado, classificada pelo Decreto-Lei n.º 430/80, de 1 de outubro, a Zona de Proteção Especial do Estuário do Sado (PTZPE0011) a Zona Espacial de Conservação do Estuário do Sado (PTCON0011) e o Sítio Ramsar Estuário do Sado (3PT007). Considera-se que poderão ainda ocorrer impactes no nível freático do aquífero superficial na área envolvente do projeto que poderão afetar a conservação espécies da flora legalmente protegidas, nomeadamente Hyacinthoides vicentina.

### Conclusão

Pelo exposto considera-se que o projeto relativo ao “PIN263 – Mina Lagoa Salgada” reúne condições para que lhe seja atribuído o estatuto PIN.

Recorda-se que a classificação como PIN de qualquer projeto não invalida o resultado do que vier a ser determinado em sede de processos específicos de avaliação decorrentes do cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente de Avaliação de Impacte Ambiental, assim como o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, com vista a acautelar a gestão dos valores naturais presentes no local e em outras áreas potencialmente afetadas como, no caso em apreço, o estuário do rio Sado.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo  
Assinado por: **NUNO MIGUEL SOARES BANZA**  
Num. de Identificação: 16580583  
Data: 2022.04.01 17:49:02+01'00'

Nuno Banza



# Município de Alcácer do Sal

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

Correio registado

À

AICEP

Rua Júlio Dinis, 748, 9.º

4050-012 PORTO

Ofício Nº: **600** /DPGU/22 V/Refª.:

Data: 13 ABR. 2022

N/Refª/Processo: IN /2019 /1

Assunto: Instalação de exploração mineira – Mina da Lagoa Salgada

Para cumprimento do meu despacho datado de 11/04/2022, no uso das competências delegadas pelo Presidente da Câmara, por despacho n.º 12/GAP/2021, de 15 de Outubro, vimos por este meio notificar V.Ex.ª que, de um modo geral, a informação que a seguir se transcreve pretende evidenciar um conjunto de preocupações que deverão ser levadas em consideração, uma vez que, apesar de a infraestrutura mineira do projeto se localizar no Concelho de Grândola, a mesma encontra-se contígua ao limite do Concelho de Alcácer do Sal.

Analisando a pretensão, verifica-se que a concessão mineira abrange uma extensa área do Concelho de Alcácer do Sal (aproximadamente 5000 ha), na qual existem vários fatores sensíveis, como por exemplo "Recursos Hídricos", "População", "Solos", "Património", "Socioeconómicos", que são de grande preocupação, conforme já havia sido manifestado em informações anteriores, pelo que se considera que a instalação desta exploração mineira não poderá agravar ainda mais a situação social, económica e ambiental do Concelho de Alcácer do Sal.

Conforme inicialmente referido, transcreve-se parcialmente o teor do parecer técnico oportunamente emitido, para conhecimento e devidos efeitos:

*"(...) Ao analisar os elementos apresentados verificou-se que apesar da concessão mineira abranger os Concelhos de Grândola e de Alcácer do Sal, a infraestrutura mineira do projeto localizar-se-á no Concelho de Grândola. Assim, é de salientar que os elementos apresentados apenas se referem ao enquadramento da infraestrutura mineira face ao território de Grândola. Contudo, é de salientar que não existem*



*referências quanto ao destino da água utilizada na "Lavaria", tal como da deposição dos desperdícios e minérios rejeitados. Estas preocupações prendem-se com o fato, desta infraestrutura ser contigua ao limite do Concelho de Alcácer do Sal.*

*(...) é de salientar que a futura infraestrutura mineira provocará impactos muito significativos tanto no concelho de Grândola, dada a sua localização, como no Concelho de Alcácer do Sal, devido à proximidade. Para além disso, nesta fase considera-se prematuro avaliar os efeitos e vantagens da instalação de uma infraestrutura desta natureza neste local, uma vez que as mais-valias económicas previsíveis para uma infraestrutura desta natureza, não se podem sobrepor aos impactes negativos no território, ao nível do ambiente, dos solos, dos recursos hídricos, das populações e do desenvolvimento sociocultural da área envolvente. Face a esta situação considera-se que só após o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), será possível aferir os reais efeitos de uma infraestrutura desta natureza sobre o ambiente, as populações e a economia local, no âmbito da atribuição do estatuto de PIN.*

*No seguimento de informações anteriores (...) volta-se a reiterar as situações relevantes que terão consequências diretas sobre o território do Concelho de Alcácer do Sal, nomeadamente uma grande transformação da paisagem e da vivência das populações locais.*

*Desta forma passa-se a destacar algumas situações relevantes:*

*Em relação aos "Recursos Hídricos", é de salientar a extrema importância dos mesmos na área da pretensão no Concelho de Alcácer do Sal. Uma vez que, o local apresenta inúmeras linhas de água, afluentes do rio Sado e recursos hídricos subterrâneos. Em relação a estes é de evidenciar a sua importância, pois existem 3 captações públicas de águas subterrâneas fundamentais para o abastecimento das populações de Mil Brejos Batão e Rio de Moinhos. Estas captações e as suas infraestruturas associadas (condutas adutoras, estações elevatórias e reservatórios) deverão ser devidamente acauteladas aquando da exploração mineira, uma vez que não poderá ser colocada em causa a continuidade das captações, nomeadamente quanto à qualidade da água e conseqüentemente o abastecimento às populações.*

*Em termos da "População" é de evidenciar que deverá estar acautelado o impacto do projeto sobre as populações dos aglomerados urbanos existentes na zona concessionada e na sua envolvente próxima (Mil Brejos Batão e Rio de Moinhos – Concelho de Alcácer do Sal).*

*No que se refere aos "Solos" a qualidade e a salvaguarda dos mesmos quanto à contaminação, é fundamental para manter a qualidade de vida das populações locais e de todo o ecossistema associado às linhas de água e restantes ecossistemas da área envolvente da área a explorar.*

*Em relação ao "Património" é de mencionar que na área de intervenção encontram-se na proximidade de dois Sítios Arqueológicos (CNS) (150 - Barragem do Taralhão 1 e 151 - Poças de São Bento). Dado que é do conhecimento geral que a freguesia do Torrão e a antiga freguesia de Santiago (atualmente integrada na UFAS) apresentam inúmeros vestígios arqueológicos, alerta-se que existem grandes possibilidades de aquando da realização de trabalhos/instalação de infraestruturas serem encontrados novos vestígios, desta forma deverá existir um cuidado especial quanto ao património.*

*Em termos "Socioeconómicos" é de salientar que atualmente existe uma estrutura económica assente na atividade agrícola, pecuária e florestal, que envolve vários postos de trabalho, os quais não poderão ser colocados em perigo com o desenvolvimento da exploração mineira. Contudo, segundo informações anteriores a exploração prevê na fase de instalação cerca de 150 e de 300 trabalhadores na fase de laboração. No entanto, alerta-se que os postos de trabalho associados à atividade agrícola, pecuária e florestal são muito superiores e poderão estar em perigo com o desenvolvimento da exploração mineira. Assim, só se poderá considerar o saldo positivo se a criação de novos, não colocar em causa os postos de trabalho existentes.*

*De um modo geral, é espectável que a instalação de uma exploração mineira, com uma área de concessão tão extensa, irá provocar inúmeros impactes sobre a qualidade de vida das populações ...»*

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador do Pelouro

(No uso das competências delegadas pelo Presidente da Câmara, por despacho n.º 12/GAP/2021, de 15 de Outubro)



Manuel Vítor Nunes de Jesus

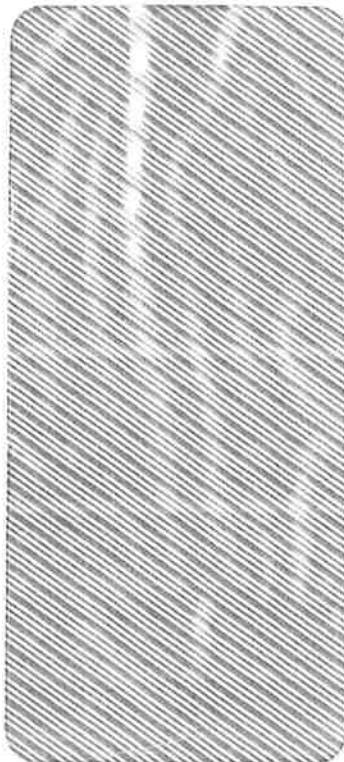
IPE

AR CN 07 AR CN 07 AR



TAXA PAGA  
PORTUGAL  
CONTRATO 561514

RM 4450 8775 9 PT



aicep Portugal Global

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.  
Rua de Entrecampos, 28, Bloco B, 12º - 1700-158 LISBOA  
Sede: Rua Júlio Dinis, nº 748, 8º - 4050-012 PORTO